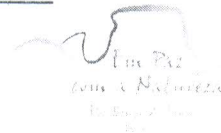


Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI N.º 1.749, DE 25 DE MARÇO DE 2.015

Dispõe sobre doação de material reciclável ao CEPROCOM e ao AMA e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar todo material reciclável gerado no Centro de Triagem do Município ao Centro Promocional Comunitário – CEPROCOM e à Associação de Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí - AMA.

Art. 2º Os entraves burocráticos decorrentes da referida doação serão resolvidos mediante celebração de convênio entre as entidades e o Município, devendo 50% (Cinquenta por cento) dos recursos provenientes da venda do material ser depositado na Conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 30% (Trinta por cento) na conta do Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí e 20% (vinte por cento) na conta da Associação de Moradores e Amigos de São Bento do Sapucaí - AMA.

São Bento do Sapucaí, 25 de março de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos